

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua da Paz, Rio Tinto.


Colocação de duas balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

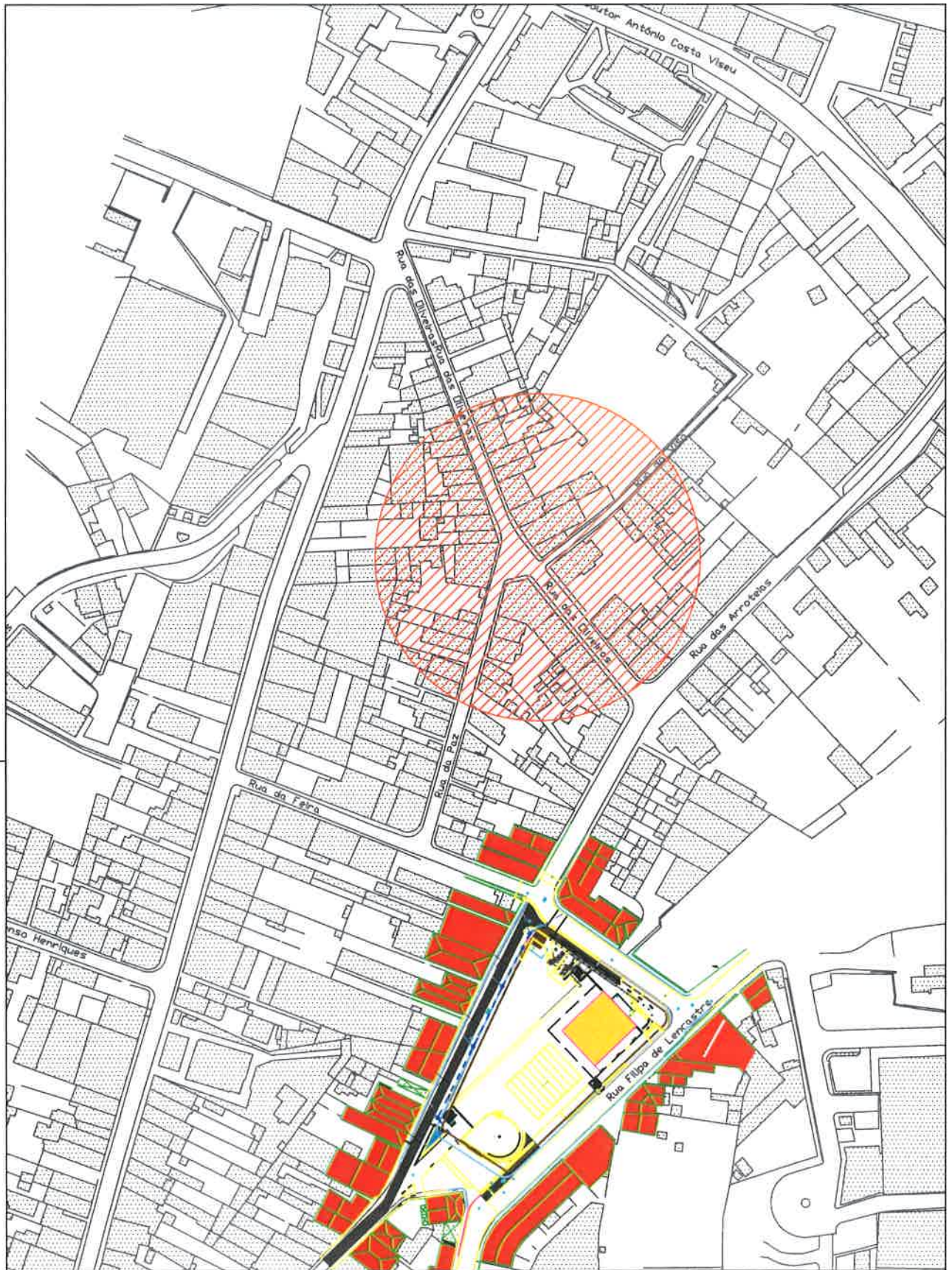
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 18 de Setembro de 2019

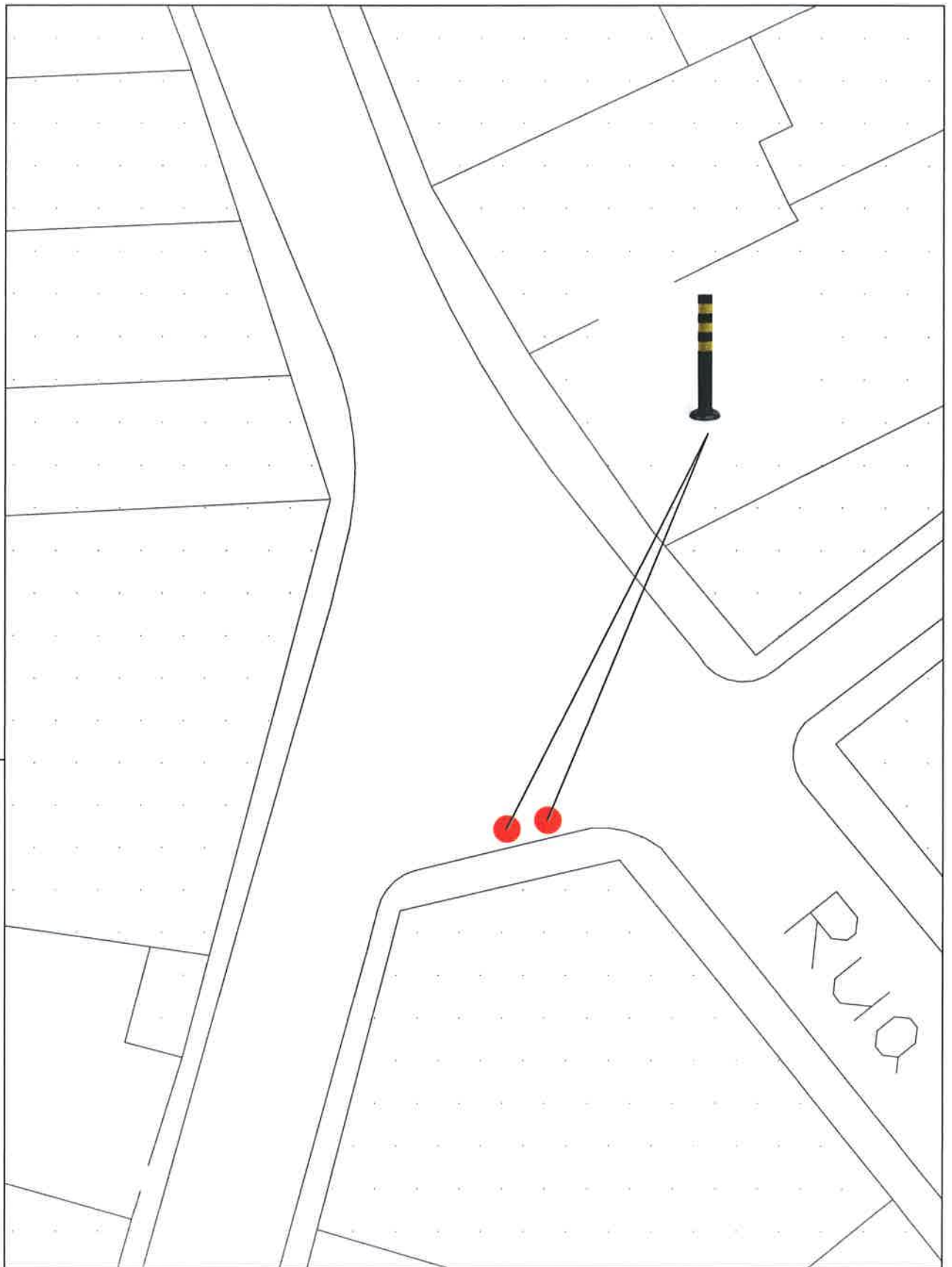
Peço O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

(Int. 57, n.º. 61169/99)



 <p>GONDOMAR MUNICÍPIO DE GONDOMAR</p>		Desenho 01	
Projecto Balizas Reversíveis Rua da Paz - Rio Tinto		Peça Planta Localização	
Técnico de Obra / Condutor de Obra Hugo Carvalho		Data setembro 2019	Escala 1/2000
		Ref. Proj. MyDoc 16539/2019	



Desenho

02

Projecto Balizas Reversíveis Rua da Paz - Rio Tinto		Peça Planta Implantação	
Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho		Data setembro 2019	Escala 1/200
		Ref. Proj. MyDoc 16539/2019	